



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

PUBLIQUE-SE
EM: 7/9/17

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal

PUBLICADO
7/9/17

Vandecy Cruz Machado Passos
Assessora Especial
PORT. Nº 012/2017

DECRETO Nº 021/2017

Nomeia Membros para compor Comissão Coordenadora de Monitoramento do Plano Municipal De Educação - PME e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, em específico a disposta no Artigo 105º da Lei Orgânica do Município e Considerando a Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação, bem como a Lei Complementar, Nº 001/2015,

CONSIDERANDO que o PME se deu por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Coordenadora, com intuito de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros e representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:

- Reinaldo de Albuquerque Teixeira
- Herliton Cezár Nonato Piauí

II – Representante do Conselho Municipal da Educação:

- Genivaldo Pereira Guedes
- Ildene Barbosa de Oliveira Santos

III – Representante do Fórum Permanente de Educação Municipal:

- Luzinete Peixoto dos Santos Silva
- Climério Paulo da Silva Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

IV – Representante do Poder Legislativo:

- Sara Miriane dos Santos Borges
- José Carlos Rodrigues Soriano

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Milane Soares Pereira
- Maria Neide Ribeiro Veloso

VI – Representante da Secretaria da Assistência Social:

- Delsi Batista de Oliveira Silva
- Michel Moraes da Cunha

Art. 2º - Compete a Comissão Coordenadora monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O trabalho da Comissão Coordenadora constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 07 de abril de 2017.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal